DECRETO Nº 1902, de 13 de março de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 697, de 12 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R$ 385.741,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	544	15.451.0048.1362.1362	Construção de Praça no Município de Cambuci-RJ - Convênio nº 958248/2024	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.700	385.741,00
						TOTAL	**385.741,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro referente à repasse de Emenda Parlamentar - Convênio nº 958248/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 13 de março de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal